D.O.E.

Edição 125
Sexta-feira
03 de Março de 2023
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

Portaria nº 24, de 02 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **João Victor Rocha Peres Terra,** para exercer o Cargo Comissionado de Agente de Defesa Civil, Símbolo CAS 4, junto a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 02 de março de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Decreto nº 1656, de 24 de fevereiro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 501 de 24 de fevereiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Descrição	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/STN	Valor
PMC	Programa de Apoio a Projetos de Estruturação Produtiva	195	20.601.0014.1329.1329	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.700	480.000,00
						TOTAL	480.000,00

Art.º 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) oriundos da Proposta 4782/2022 - Convênio n.º 930440/2022, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 24 de fevereiro de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal

Decreto nº 1657, de 24 de fevereiro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 502 de 24 de fevereiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário no valor de R$ 467.950,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Descrição	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/STN	Valor
PMC	Fomento ao Setor Agropecuário	196	20.601.0014.1330.1330	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.700	467.950,00
						TOTAL	467.950,00

Art.º 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de R$467.950,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) oriundos da Proposta 50178/2021 - Convênio n.º 922064/2021, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 24 de fevereiro de 2023.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

CAMBUCI PREV

RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 006, de 08 de fevereiro de 2023.

***A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,*

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, a **NILZA DEFANTI RAGOZO**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS, D, matrícula nº 200.0983, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo por fundamento o disposto no art. 57 Lei Federal nº 8.213, de 24/07/1991, com a EC nº 103, de 13/11/2019, **COM PARIDADE** (em **parcelas distintas**), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$	1.212,00
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$	606,00
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$	303,00
TOTAL PROVENTOS	**R$**	**2.121,00**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA – PREVIDENCIÁRIA